



CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 3.075, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, Excesso de arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 1.765.330,51 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de **Planejamento e Orçamento SEMPLAN**, em suas ações, referente ao **Projeto de Ampliação de Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo**, provenientes de recursos da **União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO**.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;

c. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 0003 Ampliação de Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.706 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Especial da União;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1306/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 996.805,91 (novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinco reais e noventa e um centavos).**

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;

c. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 0003 Ampliação de Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.706 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Especial da União;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1307/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 16.840,09 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais e nove centavos).**

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;

c. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 0003 Ampliação de Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1308/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 751.684,51 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, proveniente de repasse do Governo Federal e rendimento de aplicação no exercício de 2025, destinado ao **Projeto de Ampliação de Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo, recursos transferidos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de R\$ 996.805,91 (novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinco reais e noventa e um centavos).**

II. *Excesso de Arrecadação*, proveniente de rendimento de aplicação no exercício de 2026 do repasse do Governo Federal, destinado ao **Projeto de Ampliação de Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo, recursos transferidos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de R\$ 16.840,09 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais e nove centavos).**

III. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de complemento por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 751.684,51 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)** com seguinte ordem de classificação:

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;

c. PROGRAMA 99 999 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 99 999 0001 9999 - Reserva de Contingência;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 177/9.9.99.99 - Reserva de Contingência/ Reserva do RPPS - **R\$ -751.684,51 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de abril de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 20/04/2026 às 09:40, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 20/04/2026 às 10:34, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1405959** e o código verificador **E16D2311**.

Referência: [Processo nº 25-2170/2026](#).

Docto ID: 1405959 v1

para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, o servidor **Jose Agostinho de Matos**, em atendimento a Lei nº 14.133/21, nomear o servidor **Dionilto Kull**, como Gestor, a partir de 20/04/2026.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 61883

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.075, DE 20 DE ABRIL DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, Excesso de arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 1.765.330,51 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento SEMPLAN, em suas ações, referente ao Projeto de Ampliação de Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;
 - c. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 - d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 0003 Ampliação de Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.706 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Especial da União;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1306/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 996.805,91 (novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinco reais e noventa e um centavos)**.

- II. Segundo Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;
 - c. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 - d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 0003 Ampliação de Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.706 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Especial da União;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1307/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 16.840,09 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais e nove centavos)**.

- III. Terceiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;
 - c. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 - d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 0003 Ampliação de Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1308/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 751.684,51 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será

utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, proveniente de repasse do Governo Federal e rendimento de aplicação no exercício de 2025, destinado ao **Projeto de Ampliação de Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo**, recursos transferidos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de **R\$ 996.805,91 (novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinco reais e noventa e um centavos)**.

II. *Excesso de Arrecadação*, proveniente de rendimento de aplicação no exercício de 2026 do repasse do Governo Federal, destinado ao **Projeto de Ampliação de Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo**, recursos transferidos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de **R\$ 16.840,09 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais e nove centavos)**.

III. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de complemento por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 751.684,51 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)** com seguinte ordem de classificação:

- a. PODER: 02 - Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;
- c. PROGRAMA 99 999 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 99 999 0001 9999 - Reserva de Contingência;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 177/9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência/ Reserva do RPPS - **R\$ -751.684,51 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de abril de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 61873

LEI Nº 3.076, DE 20 DE ABRIL DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, Excesso de arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 620.084,68 (seiscentos e vinte mil, oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações, referente ao **Projeto de Pavimentação Asfáltica Terminal Rodoviário**, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;
 - c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
 - d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0002 Pavimentação Asfáltica Terminal Rodoviário;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.706 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Especial da União;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1303/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 598.340,33 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos)**.

- II. Segundo Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;





Município de Espigão do Oeste



04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Lei nº 3075/2026 - CINDERONIA	07/05/2026

ID: 1421202	Processo	Documento
CRC: A8BB5D2E		
Processo: 54-46/2026		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 07/05/2026 10:56:40	Finalização: 07/05/2026 10:57:42	

MD5: **F3CC46C95EB726E21BFC8E0BE85C64C8**

SHA256: **15976D4DE52C9272290CF905710F638CFB62D454EEA3E8F424BE69CDB5BA6E9B**

Súmula/Objeto:

Publicação da Lei nº 3075/2026 no diário CINDERONIA dia 20/04/2026

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	07/05/2026 10:56:40
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	07/05/2026 10:56:40
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	07/05/2026 10:57:49
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1421202 e o CRC A8BB5D2E.